

CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CEDCA

ATA DA 87^a ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE FEVEREIRO DE 2008

9 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de fevereiro de dois mil e oito, às nove horas e trinta minutos,
10 na sua sede, sito à rua Correia de Araújo número noventa e três no bairro das Graças - Recife, é
11 realizada a octogésima sétima Assembléia Extraordinária do Conselho Estadual de Defesa dos
12 Direitos da Criança e do Adolescente. A coordenação dos trabalhos foi feita pela Presidente,
13 Eleonora Pereira da Silva, titular da Casa de Passagem. Registre-se a presença dos seguintes
14 conselheiros: Eleonora Pereira da Silva; Maria Madalena Peres Fucks, Titular da Cidade
15 Evangélica dos Órfãos; Maria da Conceição Silva, titular do Serviço de Tecnologia Alternativa
16 (SERTA); Gênova Maria Silva, titular da Associação Santa Clara; Rosa Maria Lins de
17 Albuquerque Barros Correia, suplente do Gabinete Civil; Daniel Ferreira de Lima Filho,
18 suplente da Secretaria de Defesa Social, Regina Celi de Melo André, suplente da Secretaria de
19 Educação; Almery Bezerra de Melo e Ana Célia Cabral de Farias, titular e suplente da
20 Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. A conselheira Luzineide Cordeiro
21 justifica sua ausência devido a compromisso com o conselho municipal de Serra Talhada.
22 Registre-se, ainda, a presença do diretor executivo José Fernando da Silva e dos técnicos,
23 Silvino José do Nascimento Neto, Sarita Ferreira e Eliane Mamede. Também esteve presente,
24 no horário da tarde: Acácio Carvalho, Secretário Executivo de Desenvolvimento e Assistência
25 Social do Estado, Leopoldo Maranhão, do Conselho Estadual de Assistência Social, Suelly
26 Cysneiros, da FUNDAC, representantes do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do
27 Adolescente e/ou da Secretaria de Assistência Social dos municípios de Recife, Caruaru,
28 Palmares, Santa Cruz do Capibaribe, Limoeiro, Abreu e Lima, Garanhuns, Cabo de Santo
29 Agostinho, Barreiros, Gravatá, Jaboatão, Olinda, Paulista, Timbaúba, Igarassu e Itapíssuma. A
30 Presidente dá as boas-vindas, e submete a pauta à aprovação da plenária. O diretor executivo
31 solicita a inclusão de mais um ponto: apresentação, pelo Juiz Humberto Vasconcelos, da
32 proposta de construção da sede do CEDCA no terreno da FUNDAC situado na Rua Fernandes
33 Vieira. A pauta é aprovada com mais essa matéria. Os Conselhos Municipais devem apresentar
34 projetos para o conveniamento visando contribuir no processo de municipalização da Liberdade
35 Assistida em Pernambuco, com recursos do FEDCA/PE, observando-se o SINASE e a
36 Resolução N° 20/2008 do CEDCA/PE. Para este processo, o CEDCA/PE tem a disponibilidade,
37 neste ano de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), ressaltando-se que no ano passado foram
38 repassados apenas R\$ 241.000,00 (duzentos e quarenta e um mil reais) a um número reduzido
39 de municípios (04). Como o fortalecimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto é
40 uma prioridade para o CEDCA/PE, buscou-se ampliar essa ação em 2008. A Conselheira
41 Conceição informa que o município de Glória do Goitá está realizando este trabalho e não está
42 contemplado no quadro apresentado. Também a técnica da FUNDAC, Suelly Cysneiros registra
43 que Arcoverde tem implementado uma discussão, com o envolvimento de vários segmentos,
44 visando à implantação no município da Liberdade Assistida. O Conselho aprova a inclusão dos
45 municípios de Glória do Goitá e Arcoverde. A Conselheira Madalena explica que o recurso será
46 repassado Fundo (Estadual da Criança e do Adolescente) a Fundo (dos Municípios) e os
47 projetos enviados deverão ser coordenados pelas respectivas Secretarias Municipais de
48 Assistência Social. As ONG's podem executar referidos projetos, mas quem responderá pelos
49 mesmos serão as Secretarias Municipais de Assistência Social, tendo em vista a importância de
50 se fortalecer o processo de municipalização, na perspectiva de garantir a inclusão dessa ação no
51 PPA (Plano Plurianual) dos municípios. As conselheiras Gênova e Conceição registram a
52 preocupação de que talvez essa via formal possa não funcionar em alguns municípios, caso não

53 haja um bom entendimento entre as ONG's e o gestor municipal, com prejuízos para o bom
54 andamento dessa ação a partir de organizações que já têm experiências na temática; o modelo
55 proposto é o ideário, mas há municípios em que os prefeitos não mantêm diálogo com as
56 organizações. A Conselheira Madalena ressalta que esse é um momento único, um novo
57 processo de priorização da Medida Socioeducativa em Meio Aberto, que, enquanto programa,
58 não deve ter aplicação aleatória, mas focada no SINASE, que estabelece como responsável pela
59 coordenação da atividade as Secretarias Municipais de Assistência Social. O Conselheiro Daniel
60 reflete que se há dificuldade das ONG's com os gestores, deve-se trabalhar para vencer esse
61 obstáculo, vez que as ONG's são importantes parceiras na consecução dessas ações, embora
62 fique claro que deve ser uma ação do município, com ou sem a participação das ONG's. Após
63 algumas ponderações, resultando no entendimento de que é possível ampliar o alcance
64 pretendido com o fortalecimento das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, o Conselho
65 aprova que apoiará projetos que estejam sob a coordenação da Secretaria Municipal de
66 Assistência Social ou correlata, bem como a lista de municípios elencados para dar o apoio
67 visando à municipalização da Liberdade Assistida em Pernambuco, quais sejam: Barreiros (20
68 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$
69 4.867,62); Caruaru (50 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 40.563,50;
70 Contrapartida do Município: R\$ 12.169,05); Garanhuns (30 metas – Valor a ser repassado pelo
71 FEDCA/PE: R\$ 24.338,10; Contrapartida do Município: R\$ 7.301,43); Goiana (20 metas –
72 Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$
73 4.867,62); Jaboatão dos Guararapes (80 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$
74 64.901,60; Contrapartida do Município: R\$ 19.470,48); Limoeiro (20 metas – Valor a ser
75 repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$ 4.867,62); Palmares
76 (25 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 20.281,75; Contrapartida do Município:
77 6.084,52); Paulista (40 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 32.450,80;
78 Contrapartida do Município: 9.735,24); Santa Cruz do Capibaribe (30 metas – Valor a ser
79 repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 24.338,10; Contrapartida do Município: R\$ 7.301,43); São
80 Bento do Una (20 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida
81 do Município: R\$ 4.867,62); Timbaúba (20 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$
82 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$ 4.867,62); Abreu e Lima (30 metas – Valor a ser
83 repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 24.338,10; Contrapartida do Município: R\$ 7.301,43); Cabo de
84 Santo Agostinho (35 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 28.392,00;
85 Contrapartida do Município: R\$ 8.517,60); Igarassu (20 metas – Valor a ser repassado pelo
86 FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$ 4.867,62); Itapissuma (12 metas –
87 Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 9.734,40; Contrapartida do Município: R\$
88 2.920,32); Olinda (70 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 56.784,00;
89 Contrapartida do Município: R\$ 17.035,20); Recife (250 metas – Valor a ser repassado pelo
90 FEDCA/PE: R\$ 202.697,20; Contrapartida do Município: R\$ 60.838,76); Petrolina (30 metas –
91 Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 24.338,10; Contrapartida do Município: R\$ 7.301,43
92); Gravatá (20 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do
93 Município: R\$ 4.867,62); Camaragibe (20 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$
94 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$ 4.867,62); Arcoverde (20 metas – Valor a ser
95 repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do Município: R\$ 4.867,62), e Glória
96 do Goitá (20 metas – Valor a ser repassado pelo FEDCA/PE: R\$ 16.225,40; Contrapartida do
97 Município: R\$ 4.867,62). O Repasse do Conselho será de 70% (setenta por cento), cabendo ao
98 município arcar com 30 % (trinta por cento), que podem ser oriundos do tesouro municipal
99 (Fundo municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, Fundo Municipal de
100 Assistência Social ou Secretaria Municipal de Assistência Social) ou de outras fontes captadas
101 pelos respectivos municípios. Dando seqüência à reunião, o Juiz Humberto Vasconcelos
102 apresenta aos conselheiros a proposta para construção de um prédio no terreno pertencente à
103 FUNDAC - Centro Integrado da Infância e Juventude (Situado na Rua Fernandes Vieira – Boa
104 Vista), propondo que funcione nesse prédio a nova sede do Conselho, bem como a sede

105 administrativa da FUNDAC, numa tentativa de reunir nesse Centro Integrado, importantes
106 atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente. É importante ressaltar
107 que ali já funciona as Varas da Infância, GPCA, Triagem da FUNDAC, Promotoria da Infância
108 e também se instalará a Defensoria Pública. A previsão é que o gasto seja em torno de R\$
109 2.000.000,00 (dois milhões de reais). As conselheiras Rosa, Madalena, Conceição e Gênova e o
110 Conselheiro Daniel questionam se estaria garantida a autonomia do CEDCA/PE ao se
111 estabelecer num conglomerado de prédios ocupados, basicamente, por operadores do direito
112 pertencentes ao Sistema de Justiça e Segurança. O Juiz Humberto afirma que sim e, concluindo,
113 fica autorizado pelo colegiado a apresentar esboço desse projeto, a partir dos estudos técnicos
114 realizados pela engenharia do Tribunal de Justiça. Os Conselheiros estudarão o assunto e,
115 concomitantemente a isso, continuarão com a negociação referente à Casa situada na Av. Rui
116 Barbosa (antiga sede da Secretaria de Justiça), vez que um estudo não inviabiliza o outro. No
117 horário da tarde, a Presidente Eleonora, bem como a Vice-Presidente, Inalva, viajam para
118 Fernando de Noronha, a fim de participarem do Seminário “Turismo Sustentável e Infância em
119 Fernando de Noronha”. A 2^a Vice-Presidente, Lígia, também viajou para o município de
120 Araripina a fim de participar dos trabalhos no Curso de Formação Acerca da Violência Sexual
121 Contra Crianças e Adolescentes - Enfrentamento em Rede; assim sendo, a coordenação dos
122 trabalhos no horário da tarde fica sob a responsabilidade da Conselheira Madalena, que faz uma
123 explanação aos representantes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do
124 Adolescente e das Secretarias Municipais de Assistência Social, presentes, sobre a proposição
125 para conveniamento visando a municipalização da Liberdade Assistida em Pernambuco, com
126 recursos do FEDCA/PE. Madalena inicia sua fala destacando que o estado de Pernambuco bateu
127 recordes em número de adolescentes infratores internados, sendo este um dado que deve
128 preocupar a todos os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos. Informa que os projetos
129 devem ser coordenados pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e que o período de
130 execução é de 08 (oito) meses. A Sra. Kilma, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento
131 Social e Assistência informa que dos 5.000 (cinco mil) jovens previstos para atendimento nos
132 Centros da Juventude, um percentual é para a questão da Medida Socioeducativa em Meio
133 Aberto, dentro do programa “Vida Nova: Pernambuco Acolhendo a População de Rua”. O
134 Secretário Executivo de Desenvolvimento e Assistência Social, Acácio Carvalho, concorda com
135 a informação, registrando que dos recursos previstos para o “Vida Nova”, R\$ 540.000,00
136 (quinhentos e quarenta mil reais) são para apoio e fortalecimento das medidas socioeducativas
137 em meio aberto. Após a exposição da conselheira Madalena, fica decidido: o CEDCA/PE
138 deverá enviar para a lista de endereços eletrônicos informados pelos participantes o roteiro para
139 o projeto básico e para o plano de trabalho, bem como a Resolução n° 20 e as metas e valores de
140 cada um apresentadas na tabela. Essas informações também devem ser enviadas pelos correios
141 para o endereço dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente dos
142 municípios elencados. Os municípios deverão enviar seus projetos até 31/03/08 (trinta e um de
143 março de dois mil e oito), observando o roteiro para elaboração do projeto básico, do plano de
144 trabalho e a Resolução n° 20. O Conselho também deve promover reuniões periódicas com os
145 Conselhos Municipais e Secretarias Municipais de Assistência Social visando aprofundar a
146 discussão sobre Liberdade Assistida e oportunizar a troca de experiências. Nada mais havendo a
147 tratar, a Conselheira Madalena Peres Fucks, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada
148 a Assembléia às 17h (dezessete horas). Para constar, esta Ata após lida e aprovada será
149 assinada pela Presidente.

150

151

152

153

154

Eleonora Pereira da Silva

Presidente do CEDCA/PE